

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI. NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ADUZIDAS.

PROCESSO 005/2021

CONCORRÊNCIA 001/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU-PE**, Fundo Público da Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 30.958.510/0001-37, com sede à Rua São Vicente de Paula, s/n, CEP: 55.655-000, Centro, Cumaru – PE, neste ato representada por sua gestora a Srª. **Maria Zeneide Medeiros da Costa**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 642.183.924-04, portadora do RG de nº 4179373 SSP-PE, residente e domiciliada nesta cidade, com interveniência da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE**, neste ato representada por seu titular o Sr. **José Estevão de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 043.485.464-60, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.604.467 SDS/PE, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, como **CONTRATADA**, a empresa **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, com nome fantasia **CONSTRUTORA LSG**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.587.379/0001-55, com sede à Rua Manoel Joaquim de Oliveira, 52, Escritório, Centro, Igarassu - PE, CEP: 53.610-071, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Robson Joaquim Gomes de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº. 882.464.854-15, portador do RG de nº. 3004638 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Manoel Joaquim de Oliveira, s/n, Centro, Igarassu - PE, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, tudo de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**:

1.1 - O **acréscimo quantitativo** do item 34.1 - Escavação de Material de 3ª categoria (rocha) em campo aberto até 2,00m de profundidade com explosivos, justificado em planilha anexa, cujo valor total corresponde a importância de R\$ **73.845,97 (Setenta e três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos)** ao valor total contratado, representando um percentual de **1,98%** do valor inicial do Ajuste, tudo em conformidade com os termos do Art. 65, §1º da Lei Federal nº. 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

O valor global do presente contrato, após ALTERAÇÕES, passará a ser de R\$ 3.796.613,87 (Três milhões e setecentos e noventa e seis mil e seiscentos e treze reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e confirmadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cumaru, estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E por assim estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Cumaru, 31 de março de 2022.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU
CONTRATANTE

JOSÉ ESTEVÃO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
INTERVENIENTE

ROBSON JOAQUIM GOMES DE OLIVEIRA
ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATADA

1- _____
CPF/MF nº

2- _____
CPF/MF nº